Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 100 DE 2022.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 09/02/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade Trânsito e Cidadania – TRANSITAR solicitando providências para que seja realizado estudos para implementar Campanhas permanentes e anuais de prevenção e combate ao bullying junto aos veículos de transporte escolar do Município, por meio de materiais gráficos publicitários.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 7 de fevereiro de 2022.

Policial Madril
Vereador / PSC

Justificação:

A indicação tem por intento instituir Campanha permanente de combate ao bullying junto aos veículos de transporte escolar do município, através de materiais gráficos publicitários com informações pontuais e relevantes para prevenir e combater essa violência.

É sabido que um dos ambientes mais comuns do bullying é a o escolar, e, a prática tem sido considerada um problema crônico. A preocupação com bullying é crescente em nossa sociedade, considerando verdadeiras rudezas no meio escolar.

É importante destacar que vítimas de bullying em razão da violência sofrida, podem desenvolver doenças psíquicas e/ou físicas, produzindo consequências imediatas e consequências a longo prazo na vida das crianças e adolescentes. A Intimidação Sistemática (Bullying) compromete toda a vida escolar, causando desinteresse pelos estudos, dificuldade de aprendizado e exclusão social que culmina por vezes na evasão escolar.

Por tais razões, essa violência se revela como um grande problema na convivência dos alunos. Dessa forma, não podemos tolerar a prática, devemos combater através de ações e Campanhas eficientes de ordem prioritária com informações pontuais e esclarecedoras. Não devemos e podemos nos calar!

A Lei 13.185 de novembro de 2015 é clara e garante o dever de agir com a promoção de campanhas de prevenção e combate à Intimidação Sistemática (Bullying) à medida que sem elas ficamos impedidos para desenvolver estratégias eficazes no combate a violência.

Sendo assim, solicitamos especial atenção ao presente pedido, a fim de criarmos uma política de atitude.

Desde já agradecemos pela atenção a nós dispensada.